

PARECER Nº 269/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 15/2011

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro, Mara Gabrilli e Marta Costa, visa garantir o acesso das pessoas com deficiência aos espetáculos e obras culturais beneficiados por recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “tendo-se em vista a Lei nº 10.923, de 30 de dezembro de 1990, a qual estabelece critérios para a obtenção de incentivo fiscal por parte do empreendedor de qualquer projeto cultural do Município, bem como para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em em 25/03/2014

Aurélio Nomura – PSDB

Eliseu Gabriel – PSB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB